



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



LEI N.º 391/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a 23ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo II – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 03 de julho de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



I - Classificação	
Órgão	06.00
Unidade	06.02
Função	15
Subfunção	452
Programa	0005

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.029	1	P	Aquisição de Triturador de Galhos	Outros Produtos-UN	1.000	160.000,00

II - Descrição da Ação

Aquisição de Triturador de Galhos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livres)	64.000,00	0,00	64.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101006.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional nº 4500047C	0,00	96.000,00	96.000,00
Total:			64.000,00	96.000,00	160.000,00

I - Classificação

Órgão	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol	13.00
Unidade	Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.	13.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Criança - Futuro de um Povo	0013

Objetivo do programa:

Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a criança e adolescente, Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
5.001	1	P	Ampliação das Instalações do Programa Juventude Cidadã		270.000	151.914,03
			Obra Construída/Ampliada-M2	2018	135.000	140.454,03
				2019	135.000	11.460,00
				2020	000	00
				2021	000	00
Total:					270.000	151.914,03

II - Descrição da Ação

Ampliação das Instalações do Programa Juventude Cidadã

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2018	61.760,00	0,00	61.760,00
			2019	51.000,00	0,00	51.000,00
			2020	10.760,00	0,00	10.760,00
			2021	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100880.03.04.02 - Contribuição e Legados de Entidades não Go	2018	0,00	2.000,00	2.000,00
			2019	0,00	700,00	700,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300880.03.04.02 - Contribuição e Legados de Entidades não Go	2018	0,00	87.454,03	87.454,03
			2019	0,00	87.454,03	87.454,03
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	61.760,00	90.154,03	151.914,03


